



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ I CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br I E-mail: pmtomazina@uol.com.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone I Fax: (43) 3563-1133

Projeto de lei n.º 12/2026

Protocolo 27
Recebido em 11/05/26


Márcia Aparecida de Freitas
Diretora Geral

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis de propriedade do Município, mediante licitação na modalidade leilão, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda, os seguintes bens imóveis, inscritos nas matrículas abaixo, integrantes do patrimônio público municipal:

- a) Matrícula 9.279
- b) Matrícula 9.730
- c) Matrícula 9.731

Art. 2º O valor da alienação ou permuta dos bens constantes no artigo anterior, deverá ser o equivalente ao valor mínimo constante das avaliações efetuadas pela Comissão Municipal para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Tomazina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 11 de abril de 2026.

CEZAR BUENO
DE
MELO:00030539
978
Assinado de forma digital por CEZAR BUENO DE MELO:00030539978
Dados: 2026.05.11 13:28:09 -03'00'

Cezar Bueno de Melo

Prefeito



Ofício Gab. n.º 111/2026

Ao Ilustre Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conferir eficiência à gestão do patrimônio imobiliário municipal. A manutenção de imóveis que não cumprem uma função social ou administrativa direta gera custos de conservação, vigilância e riscos de ocupações irregulares.

A alienação por meio de leilão, conforme a Lei nº 14.133/2021, garante que o processo seja transparente e que o Município obtenha a melhor oferta financeira. Além disso, a medida está em conformidade com o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que exige licitação para alienações públicas.


A destinação dos recursos para despesas de capital (investimentos) permitirá a realização de obras e melhorias em áreas prioritárias como saúde, educação e infraestrutura, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, certo do acolhimento do nosso pedido, reitero à Vossa Senhoria os meus elevados votos de estima e consideração.

Tomazina, 11 de maio de 2026.

CEZAR BUENO Assinado de forma
DE digital por CEZAR
MELO:000305 BUENO DE
39978 MELO:00030539978
Dados: 2026.05.11
13:29:38 -03'00'

Cezar Bueno de Melo
Prefeito

Protocolo 27
Recebido em
11/05/26

Márcia Aparecida de Freitas
Diretora Geral